



PROCESSO	:	94129/2017
PRINCIPAL	:	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE (IMPREV)
PROCEDÊNCIA	:	RONAS ATAÍDE PASSOS (DIRETOR-EXECUTIVO)
ASSUNTO	:	AUDITORIA DE CONFORMIDADE
DESCRIÇÃO	:	RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO EM FACE DO ACÓRDÃO 476/2020-TP
RELATOR	:	CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

Trata-se de **Recurso Ordinário** interposto pelo Senhor Ronas Ataíde Passos, ex-Diretor-Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste (Imprev), em face do Acórdão 476/2020–TP, divulgado no Diário Oficial de Contas (DOC) do dia 11 de dezembro de 2020, edição 2074.

Após a supervisão dos trabalhos realizados, considerando os argumentos apresentados no relatório técnico de recurso, acolho a conclusão apresentada no tópico 4. Conclusão da instrução.

No intuito de promover o controle da qualidade do controle externo, nos termos do inciso II do parágrafo 2º do artigo 5º da Resolução Normativa 12/2016-TP-TCE/MT, realizei a avaliação do relatório apresentado e concluo pelo atendimento das normas e padrões de qualidade estabelecidos por essa Corte de Contas.

Assim, encaminho a informação para conhecimento e providências.

Cuiabá-MT, 2/06/2022.

Maurício Barbosa de Freitas
Supervisor de Fiscalização
Auditor Público Externo – Matrícula 2029880

